



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana

Praça da Bandeira, 354 Centro

(54) 3520-7008

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de garagem coberta em estrutura metálica, com cobertura, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à completa e perfeita execução dos serviços, conforme projeto, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária integrantes deste processo.

A intervenção compreende a construção de garagem em estrutura metálica e a respectiva cobertura, perfazendo área total de 168,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros quadrados), conforme projeto.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade dotar a Administração de espaço coberto e adequado para guarda e proteção de veículos e equipamentos, bem como proporcionar maior comodidade, organização e segurança às atividades desenvolvidas e aos servidores e munícipes que utilizam as dependências públicas.

A execução da garagem coberta contribui para a preservação do patrimônio público, ao abrigar bens e veículos das intempéries, reduzindo a deterioração precoce e os custos de manutenção, além de adequar a estrutura física às necessidades operacionais do órgão.

Dessa forma, a obra atende ao interesse público, proporcionando melhores condições de uso das instalações, racionalização do espaço disponível e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, 18, 28 e 40, que tratam do planejamento da contratação, da elaboração do termo de referência, das modalidades de licitação e da observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade, igualdade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A presente contratação será realizada mediante processo licitatório, na modalidade e critério de julgamento indicados no edital, observando-se integralmente as disposições da legislação aplicável.

A contratação será regida pela:

3

**A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)**

Praça da Bandeira, 354 – Centro – Erechim – CEP: 99.700-010

Telefone: 54 3520 7000 – Ramal 8900 – [planejamento@erechim.rs.gov.br](mailto:planejamento@erechim.rs.gov.br) – [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana

Praça da Bandeira, 354 Centro

(54) 3520-7008

- 
- Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
  - normas técnicas da ABNT aplicáveis a estruturas metálicas e coberturas;
  - Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho (NRs);
  - demais normas aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A solução consiste na execução integral de garagem coberta em estrutura metálica, com as seguintes características técnicas:

- Fundações em concreto armado
- Construção de garagem em estrutura metálica com dimensão de 28,00 x 6,00 x 3,20 m, perfazendo área coberta de 168,00 m<sup>2</sup>;
- pilares e vigas metálicos com perfis U estrutural
- terças em perfil U enrijecido
- demais elementos de contraventamento em aço ASTM A36
- telhado em telha metálica de aluzinco trapezoidal.

Os serviços contemplam, de forma não exaustiva:

- Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe;
- Sinalização e isolamento da área de execução;
- Execução de fundações e elementos de apoio, quando previstos em projeto;
- Montagem e fixação da estrutura metálica;
- Instalação das terças, da cobertura em fibrocimento e em aluzinco;
- Remates, acabamentos e limpeza final da área após a execução.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme o projeto, o memorial descritivo e as especificações técnicas fornecidas pelo Município, bem como em conformidade com a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro integrantes do processo.

### **5. REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução da obra ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando a natureza integrada dos serviços e a necessidade de compatibilização técnica entre todas as etapas da obra.

### **6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana

Praça da Bandeira, 354 Centro

(54) 3520-7008

O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo licitatório, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

O prazo de vigência contratual será fixado no edital e na minuta de contrato, observados os limites e as condições previstas na legislação aplicável.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá:

- possuir registro regular junto ao CREA ou órgão profissional competente;
- possuir responsável técnico devidamente habilitado e registrado;
- comprovar qualificação técnica compatível com o objeto por meio de atestado de capacidade técnica e CAT, devidamente registrado no órgão de classe competente;
- atender às normas de segurança e saúde do trabalho;
- disponibilizar equipe técnica qualificada;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada:

- executar integralmente os serviços contratados, com perfeição e em conformidade com o projeto e as especificações técnicas;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- fornecer mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução;
- empregar materiais de boa qualidade e dentro das normas técnicas aplicáveis;
- manter responsável técnico durante a execução da obra;
- atender às normas de segurança e saúde do trabalho;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- reparar eventuais danos causados a terceiros e ao patrimônio público;
- manter o local da obra devidamente sinalizado e organizado;
- apresentar a ART/RRT de execução da obra;
- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e a regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas.



Estado do Rio Grande do Sul

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana

Praça da Bandeira, 354 Centro

(54) 3520-7008

---

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da contratante:

- disponibilizar os projetos e documentos técnicos necessários à execução;
- acompanhar e fiscalizar a execução da obra por meio do gestor e do fiscal do contrato;
- efetuar os pagamentos conforme as medições aprovadas;
- emitir a Ordem de Início dos Serviços;
- notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais falhas ou irregularidades, fixando prazo para correção;
- prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução contratual;
- aplicar à contratada as sanções administrativas cabíveis, garantida a defesa prévia.

### **10. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da obra será exercida por servidor(es) designado(s) pelo Município, com atribuição de:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar a conformidade técnica da obra;
- aprovar as medições;
- registrar as ocorrências;
- determinar as correções necessárias.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução da obra, nos termos da legislação vigente.

### **11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente executados e aceitos pelo fiscal técnico, podendo ser parceladas conforme o cronograma físico-financeiro ou única ao final da execução, observado o porte da obra.

O pagamento será efetuado de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no edital e na minuta de contrato, mediante apresentação de nota fiscal correspondente aos serviços executados e aprovados pela fiscalização.

### **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana

Praça da Bandeira, 354 Centro

(54) 3520-7008

O critério de julgamento da licitação será o de menor preço, observadas as exigências técnicas e de qualificação previstas neste Termo de Referência e no edital.

Será considerada vencedora a proposta que, atendendo a todas as condições de habilitação e às especificações técnicas, ofertar o menor valor global para a execução do objeto, vedada a aceitação de propostas com valores manifestamente inexequíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **13. ESTIMATIVA DE VALOR**

O valor estimado da contratação será aquele constante da planilha orçamentária elaborada para o empreendimento, observando:

- tabela SINAPI;
- referenciais técnicos e de mercado pertinentes;
- composições de custos atualizadas.

O orçamento estimado, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, integra o processo licitatório e servirá de referência para o julgamento das propostas.

### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício correspondente, em dotação orçamentária própria, classificada na natureza de despesa de obras e instalações.

Erechim/RS, 17 de Junho de 2026.

---

**Matheus Felipe Campos Specht**  
Assessor Técnico – CREA/RS 248145